

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Diretoria de Atenção ao Paciente Judiciário:

Matrículas:

No Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I:

Para exame de sanidade mental, em caráter ambulatorial:

Olinto Ferreira Gomes - 903562	Jequitinhonha
Leandro Alves de Oliveira - 459698	Ipatinga
Leonardo Scalles dos Santos - 754598	Igarapé
Ulisses Martins dos Reis - 790338	Ubá

Para exame de cessação de periculosidade, em caráter ambulatorial:

Cassio Inácio Pinheiro Junior - 793915	Conselheiro Lafaiete
Heverson Ricardo Raimundo - 451165	Ouro Preto
Frederico Elis Teodoro Jacinto - 674984	Uberaba
José Ludovico dos Santos - 837962	Teófilo Otoni

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Geraldo Marcelino Moreira - 860	Governador Valadares
Edson Ferreira de Souza - 59449	Unai
Altair Marcos da Silva - 591588	Unai
Wagner Henrique S. da Conceição - 183949	Formiga
Antônio Marcos da Silva - 18952	Governador Valadares
José dos Reis Alves Cardoso - 389195	Unai
Fernando Pereira de Oliveira - 714564	Unai
Bruno de Paula Silva - 742152	Igarapé
Judex Aparecido de Jesus - 511713	Nanuque
Julio Azevedo de Souza - 9124	Governador Valadares
Leonardo dos Anjos - 49030	Patrocínio
Adilson Serafim - 13807	Contagem

Para tratamento psiquiátrico temporário:

André Luis Flois Gomes - NC	Dourados/MS
-----------------------------	-------------

Não ocorrendo à apresentação dos custodiados nos estabelecimentos penais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas.

Superintendência de Gestão de Vagas,
em Belo Horizonte, aos 17 de novembro de 2020.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Superintendente

16 1419102 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 137/2020, Cláudio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet- SEJUSP/PDS Nº 137/2020, publicada no Minas Gerais de 24 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na sede da 8ª Risp, sito à Avenida Minas Gerais, 2100 Bairro Maria Eugênia - Andar Térreo - Governador Valadares/MG CEP 35057-760, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com prévio agendamento através do endereço de e-mail: comissaorisp@gmail.com no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos V e VI c/c art. 245, caput e parágrafo único, art. 246, inciso I e art. 250, inciso II, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das sanções disciplinares previstas no art. 244, incisos I, III e VI do referido Diploma Legal c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155/2009, sob pena de REVELIA: RODRIGO RODRIGUES ROSA - MASP 1.310.952-5 - PROCESADO NO PDS 137/2020.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2020.
Cláudio Coelho de Souza Júnior
Presidente da Comissão

11 1417651 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 66/2020, de 16 de novembro de 2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº1450.01.0158270/2020-16

Descumprimento de cláusulas do contrato de alimentação nº 9229107 (Penitenciária de Uberaba I), CNPJ nº 02.416.118/0027-60 com sede na Rua Alan Kardec, nº 445, Bairro Kennedy, Contagem/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º, e nos incisos I, IV, V e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002). Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos da Portaria GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

16 1418908 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 107/2020, Cláudio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet- SEJUSP/PDS Nº 107/2020, publicada no Minas Gerais de 12 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, a processada abaixo relacionada para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na sede da 8ª Risp, sito à Avenida Minas Gerais, 2100 - Bairro Maria Eugênia - Andar Térreo - Governador Valadares/MG - CEP 35057-760, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com prévio agendamento através do endereço de e-mail: comissaorisp@gmail.com no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ela atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, 217, inciso IV, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, e 250, incisos I e II, da Lei 869/52, estando sujeita às penalidades administrativas previstas no art. 244, incisos I, III ou VI, do referido Diploma Estatutário c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009, e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA: RUTELEA SATLER - MASP 1.356.511-4 PROCESSADA NO PDS 107/2020.

Belo Horizonte, SEJUSP, 09 de novembro 2020.
Cláudio Coelho de Souza Júnior - MASP 1.379.250-2.
Presidente da Comissão

09 1416712 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilisa Carvalho de Melo

Expediente

Atos assinados pelo Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Resolução SEMAD nº 2.782, de 14 de março de 2019 - Diogo Soares de Melo Franco.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º, do Artigo 147, da E.C. nº 104/2020, aosservidores: Masp 1.020.825-4, CARLOS AUGUSTO AURELIANO DE OLIVEIRA, a partir de 10/11/2020; Masp 1.020.850-2, VALÉRIA MUSSI DIAS, a partir de 12/11/2020.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aosservidor: Masp 1.372.848-0, HÍDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO, GestorAmbiental, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 13/09/2019.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aosservidor: Masp 1.372.848-0, HÍDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO,por 03meses,referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2020.

16 1419110 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Central Mix Concretos Eireli - Usinas de produção de concreto comum - Vazante/MG. Processo: 4943/2020. 2) Rene Pires Eustachio Filho/Fazenda Larga do Siqueira - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. - Guarda-Mor/MG. Processo: 4942/2020.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Agrofaça Cereais Exportação e Importação LTDA CNPJ: 03.867.306/0001-38 - Para: FÁCER - Fava Cereais Exportação e Importação LTDA e Outros, CNPJ: 05.742.195/0001-69. PA/Nº 1972/2015/002/2015. Válida até: 24/08/2027.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1) Município de Joao Pinheiro/Fazenda Caxingo - UTC - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos. - Joao Pinheiro/MG. Processo: 4800/2020. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

16 1418793 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários, convoca os interessados a comparecer a Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), nos termos da Resolução Semad nº 3.018 de 09 de novembro de 2020, que estabelece, em caráter excepcional e temporário, a possibilidade de realização de audiência pública de forma remota, por meio da internet, durante o período da pandemia do Novo Coronavirus (COVID-19), no âmbito dos processos de licenciamento ambiental, do Empreendimento Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM) / Estruturas de Disposição de Rejeitos 9 - EDR9, PA nº 2024/2020, Classe 6, Licença Ambiental Trifásica (LAT) - Licença Prévia (LP), para as atividades de Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração; Barragem de contenção de resíduos industriais; Pilhas de rejeito/estéril e Canalização e/ou retificação de curso d'água - localizado no município de Araxá/MG, a se realizar no dia 09 de dezembro de 2020, às 18h30min, nos seguintes endereços, a saber:

a) 1º Ponto formato virtual: Transmissão ao vivo pelo site www.cbmm.com e pelo canal do youtube do empreendedor https://www.youtube.com/channel/UCx2MVLGFKkXhNxaos_rRIsW?app=desktop&persist_app=1; b) 2º Ponto formato presencial: Ginásio Poliesportivo do Colégio Dom Bosco, localizado na Av. Imbiara, 130 - Centro, Araxá/MG; c) 3º Ponto formato presencial: Colégio Dom Bosco, localizado na Av. Imbiara, 130 - Centro, Araxá/MG; Informa, ainda, que o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) se encontra à disposição dos interessados nos seguintes endereços, a saber:

a) Sites: http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia.

https://cbmm.com/licenciamentos; b) Prefeitura Municipal de Araxá - Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - Rua Capitão Izidro, 170 - Centro, Araxá - MG, CEP: 38183-190 - Horário de funcionamento: 8h às 16h; c) Câmara Municipal de Araxá - Av. João Paulo II, 1200 - Alvorada, Araxá - MG, CEP: 38184-122 - Horário de funcionamento: 8h às 16h; d) Portaria da CBMM: Corrego da Mata S/N - Zona Rural - Horário de funcionamento: 24 (vinte e quatro) horas.

Nos locais onde será permitida a presença dos participantes serão tomadas as medidas necessárias para prevenção ao Coronavirus (Covid-19).

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

16 1419114 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação Corretiva: *Nelson de Melo Franco/Parque Residencial Dona Flor - 2ª Etapa - Loteamento do solo urbano para fins exclusivamente ou predominantemente residenciais - Pará de Minas/MG - PA Nº 02151/2008/001/2010. Motivo: a pedido do empreendedor.

2) Licença Ambiental Simplificada (Las/Cadastro): *João Otávio Pereira - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. ANM 830.528/2009 - Abaeté/MG - Requerimento nº 74018201/2019. Motivo: a pedido do empreendedor.

3) Autorização Ambiental de Funcionamento: *NXP Indústria Mecânica e Caldeiraria Ltda. - Serralheria, Fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e superficial - Itaipua/MG - PA Nº 02564/2012/002/2017. Motivo: cancelamento das atividades industriais da empresa. *Construtora Triunfo S.A - Lavra a céu aberto sem tratamento e com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, 832.835/2015 - Moema/MG - PA Nº 05984/2016/001/2016. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que promoveu a REORIENTAÇÃO de Renovação de licença de Operação Corretiva (Revlo) para Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS) do processo administrativo de licenciamento ambiental abaixo identificado: CEBRIL - Central de Britagem Ltda., Extração de rocha para a produção de britas e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Itaipua/MG, PA nº 00365/1999/004/2016, Classe 3. Motivo: A critério técnico.

(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS RAS): 1) Scaleno Calçados Eireli, Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco e Serigrafia, Nova Serrana/MG, Processo nº 4973/2020, Classe 3.

(a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) Licença de Operação Corretiva: *Mineração Amanda Areias Ltda. Fazenda Antimônio - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha. ANM 834.224/2010 - São José da Varginha/MG - PA Nº 35284/2013/002/2015. Classe: 3. Motivo: perda de objeto em decorrência da não apresentação de informações imprescindíveis à continuidade da análise do pedido de licença. Vinculado à licença, o processo de intervenção ambiental nº 07497/2015, segue para arquivamento acompanhando o principal.

(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

16 1419099 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas:

- LAC 2 - Licença de Operação em caráter Corretivo: 1) Milton Rinco, Lavanderias industriais para tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e higienização e lavagem de artefatos diversos, Jacutinga/MG, PA nº 4947/2020, Classe 5.

(a) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida. Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Ecomining América Ltda., Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, São João Del Rei/MG, PA nº 4958/2020, Classe 3. 2) Nereu Aparecido de Lima, Industrialização da mandioca para a produção de farinhas e polvilho, Congonhal/MG, PA nº 4959/2020, Classe 2. 3) Marcos Paulo Rissato & Cia Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São Sebastião da Bela Vista e Pouso Alegre/MG, PA nº 4960/2020, Classe 2. 4) Município de Ijaci, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Ijaci/MG, PA nº 4962/2020, Classe 2. 5) Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Estação de tratamento de esgoto sanitário, São Tiago/MG, PA nº 4974/2020, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) WR Calçados Eireli, Confecção de calçados de couro e artefatos diversos de couro, Três Corações/MG, Processo nº 4833/2020; 2) Auto Posto A.P.A Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Poços de Caldas/MG, Processo nº 4838/2020; 3) Gerda Aços Longos S.A. - Fazenda Primavera, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Bom Sucesso/MG, Processo nº 4845/2020; 4) Gerda Aços Longos S.A. - Fazenda Matola I, II e III, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, São João Del Rei/MG, Processo nº 4846/2020; 5) Gerais Floresta Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. - Fazenda Muro de Pedra, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Andrelândia/MG, Processo nº 4848/2020; 6) Manoel Mendes de Carvalho Neto Eireli, Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, Baependi/MG, Processo nº 4849/2020; 7) Angélica Arantes Pereira de Oliveira, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, São Thomé das Letras/MG, Processo nº 4850/2020; 8) Geraldo Alvarengas Resende Filho - Fazenda Santana da Bela Vista, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, São Sebastião do Paraíso e São Tomás de Aquino/MG, Processo nº 4859/2020; 9) Tecpel Embalagens Ltda., Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima, Monsenhor Paulo/MG, Processo nº 4860/2020; 10) Caixaeta Empreendimentos Imobiliários Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Paraguaçu/MG, Processo nº 4861/2020; 11) Caldas Química e Comércio Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Caldas/MG, Processo nº 4863/2020; 12) Rotoplast Embalagens Ltda., Moldagem de termoplástico não organoclorado, Baependi/MG, Processo nº 4872/2020; 13) Paulo Cesar Stracieri - Sítio Vista Alegre, Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede, Guaraniá/MG, Processo nº 4883/2020; 14) Luiz Antônio Tonin - Fazenda Horizonte, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, São Sebastião do Paraíso e São Tomás de Aquino/MG, Processo nº 4909/2020;

15) Transportadora de Combustíveis Paula Freitas Eireli, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Fama/MG, Processo nº 4910/2020; 16) Irmãos Raydan Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Poços de Caldas/MG, Processo nº 4928/2020; 17) Fernanda Rodrigues de Oliveira 12898470619, Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos, Baependi/MG, Processo nº 4937/2020.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas.

16 1419035 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) Stone Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerário, Mantena/MG, PA/Nº 3655/2020, Classe 2; 2) Cooperativa dos Produtores Rurais de Itambacuri Ltda., Fabricação de produtos de lácteos, exceto envase de leite fluido, Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Itambacuri/MG, PA/Nº 4955/2020, Classe 3.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Leda Maria Alves Santos, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, São José do Jacuri/MG, PA/Nº 4279/2020, Classe 2. CONCEDEDA COM CONDICIONANTES. Válida até 17/11/2030.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

16 1419066 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata, designado para responder pela Supram ZM, conforme ato publicado em 29/10/2020, conforme ato de publicado em 29/10/2020, torna público que foi alterada a razão social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Posto Rodrigo Cupertino de Veiga (CNPJ 09.349.918/0001-15) - Para: Auto Posto Trevo da Mata Ltda (CNPJ 33.895.843/0001-52) - PA/Nº 33737231/2018. Validade: 17/11/2028.

(a) Alessandro Albino Fontes. Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, designado para responder pela SUPRAM ZM, conforme ato publicado em 29/10/2020.

16 1419101 - 1

Pauta da 46ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam). Data: 26 de novembro de 2020, às 9h.

Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP), Dr. Antônio Augusto Melo Malar.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 45ª RO CAP de 29/10/2020.
5. Processo Administrativo para exame de Inclusão/Alteração de Condições da Revalidação da Licença de Instalação:

5.1 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Paraiíba (CODEVASF)/Projeto Hidro-Agrícola Jequitai - Barragem de irrigação ou de drenagem para agricultura - Jequitai - Barro dos Poços e Francisco Dumont/MG - PA/Nº 50229/2004/003/2019 - Classe 6. Apresentação: Supram NM. RETORNO DE VISTAS pelo conselheiro Wallace Peixoto Batista, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede).
6. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação:

6.1 Cristiano Franco de Mendonça/Granja C.F.M. Mats. 37.967, 37.968, 37.969 e 37.970 - Suinocultura (unidade de produção de leitões) - Ituiutaba/MG - PA/Nº 08697/2004/005/2017 - Classe 5. Apresentação: Supram TM.
6.2 Mário Lúcio de Assis/Agropecuária São Gabriel - Suinocultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Curvelo/MG - PA/Nº 05214/2006/003/2014 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.

7. Encerramento.

(a) Antônio Augusto Melo Malar. Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP).

Pauta da 42ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 26 de novembro de 2020, às 14h.

Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), Dr. Renato Teixeira Brandão.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 41ª RO CIF de 29/10/2020.
5. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:

5.1 Anel Imobiliária Ltda./CGH São José - Central Geradora Hidrelétrica - CGH e Linhas de Transmissão de Energia Elétrica - Divinópolis/MG - PA/Nº 18681/2018/001/2018 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ASF.
6. Processos Administrativos para exame de Renovação de Licença de Operação:

6.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/ETE Justinoópolis - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Ribeirão das Neves/MG - PA/Nº 06844/2013/002/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM.
6.2 Consórcio AHE Porto Estrela - Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Joazeira, Braúnas e Açucena/MG - PA/Nº 00171/1994/010/2005 - Classe 6.

7.1 Agroindustrial Delta de Minas S.A. - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e extração de rocha para produção de britas - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00348/1998/014/2015 - ANMs: 930.857/2016; 831.331/2008; 830.906/2005 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Júlio César Dutra Grillo representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME) e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).

8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:

8.1 Petra MG Indústria e Comércio de Agregados Ltda. - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento; britamento de pedras para construção; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Matias Barbosa e Juiz de Fora/MG - PA/Nº 00387/1998/007/2016 - ANMs: 831.421/2003; 832.106/2000; 833.266/2005; 830.715/2014 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Júlio César Dutra Grillo representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindixtra) e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).

9. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação:

9.1 Mineração Leal e Rosa Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento, pilhas de rejeito/estéril e obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas) - Arcos/MG - PA/Nº 00393/1999/004/2015 - ANM: 831.830/1998 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Júlio César Dutra Grillo representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca).

9.2 Alvorada Mineração Comércio e Exportação Ltda. - Lavra a céu aberto (rochas ornamentais e de revestimento); pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Carai/MG - PA/Nº 13612/2007/004/2014 - ANM: 831.521/2006 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram LM. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Júlio César Dutra Grillo representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca).

9.3 Nacional de Grafite Ltda. - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; pilhas de rejeito/estéril; aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento a úmido; barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração; disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Salto da Divisa/MG - PA/Nº 00147/1994/022/2018 - ANMs: 830.371/1991 e 830.357/1991 - Classe 5. Apresentação: Supram JEQ. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Júlio César Dutra Grillo representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindixtra) e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).

10. Processo Administrativo para exame de Adendo da Licença de Operação:

10.1 Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Tapira/MG - PA/Nº 00001/1988/013/2007 - ANM: 930.785/1988 - Classe 6. Apresentação: Supram TM. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Júlio César Dutra Grillo representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindixtra) e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).

11. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:

11.1 Vale S.A. - Projeto Capanema a Umidade Natural - Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Reaproveitamento de bens minerais dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minério de ferro; unidade de tratamento de minerais (UTM); correias transportadoras; tratamento de água para abastecimento; tratamento de esgoto sanitário e postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Itabirito/MG - PA/Nº 16416/2017/001/2018 - ANM: 001016/1963 - Classe 5. Apresentação: Supri.

12. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":

12.1 FVS Mineração Ltda./Mina 2,5 - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - São Gotardo/MG - PA/SLA/Nº 3276/2020 - ANMs: 833.323/2008 e 830.383/2008 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.

13. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação Corretiva concomitante com Licença de Operação:

13.1 Companhia Brasileira de Alumínio (CBA) - Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro - Mirai e São Sebastião da Vargem Alegre/MG - PA/Nº 00309/1996/218/2018 - ANM: 830.564/1980 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supri.

14. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação:

14.1 Vale S.A. - Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) - Nova Lima/MG - PA/Nº 00237/1994/114/2014 - ANM: 931198/1985 - Classe 5. Apresentação: Supram SM.

14.2 SAFM Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - minério de ferro e unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento a úmido - Itabirito/MG - PA/Nº 18804/2009/009/2017 - ANM: 831.929/1984 - Classe 5. Apresentação: Supram CM.

15. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:

15.1 Elcio Leonaldo de Souza Eireli ME - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento/pilha de rejeito/estéril - rochas ornamentais e de revestimento/estrada externa para transporte de minério/estéril - São José da Barra/MG - PA/Nº 00326/2001/015/2019 - ANM:830.049/1993 - Classe 4(conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.

15.2 Belmont Mineração Ltda. - Extração de rochas (gnaisse) para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; pilha de rejeito/estéril - São Gonçalo do Rio Abaixo/MG - PA/Nº 24433/2017/003/2019 - ANM: 831.239/1997 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram LM.

15.3 Fundação Renova - Regularização Ambiental das Obras de Dragagem e Disposição de Rejeitos na Fazenda Floresta e Recuperação das Margens e Setores da área denominada como Trecho 12 (Área do Reservatório da UHE Risoleta Neves) - Pilhas de rejeito/estéril; dragagem para dessassoreamento de corpos d'água; outras formas de destinação de resíduos não listados ou não classificadas; mineroduto ou rejeitoduto externo aos limites de empreendimentos minerários; extração de rocha para produção de brutas e canalização e/ou retificação de curso d'água - Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado/MG - PA/SLA/Nº 1496/2020 - Processos SEI nº 1370.01.0017260/2020-47 (Compensação de Mata Atlântica) e nº 1370.01.0004504/2020-12 (AIA) - Classe 6. Apresentação: Supri.

16. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:

16.1 Nexa Recursos Minerais S.A. - Unidade Morro Agudo - Lavra subterrânea exceto pegmatitas e gemas - Paracatu/MG - PA/Nº 0004/1979/045/2018 - ANMs: 802.822/1974 e 806.973/1968 - Classe 6. Apresentação: Supram NR.

17. Encerramento.

(a) Yuri Rafael de Oliveira Trovão.

Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI)

16 1419100 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas na 148ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCU11Ab462m8py3C1j5J4w>, no dia 13 de novembro de 2020, às 13h30min, a saber: 3. Posse dos Conselheiros da URC TM (Biênio 2020/2022). EMPOSSADOS OS CONSELHEIROS DA UNIDADE REGIONAL COLEGIADA - URC TM. 5. Exame das Atas da 146ª RO de 08/11/2019 e 147ª RO de 14/02/2020. APROVAÇÃO. 6. Função e Estrutura do Copam: Regimento Interno (Deliberação Normativa Copam nº 177/2012). Apresentação: Supram TM. APRESENTADO. 7. Programa "Diálogos com o Sisema" - Discussões acerca das áreas especialmente protegidas no contexto da Lei Estadual Nº 20.922/2013. Apresentação: Barbosa e Caixeta Advocacia/Regina Gonçalves Barbosa Caixeta e IEF/URFBio Triângulo. APRESENTADO. 8. Processo Administrativo para exame de Recurso de Auto de Infração: 8.1 Angelina Maria Rezende Vieira/Fazenda Tufubarina - Pecuária e silvicultura - Monte Alegre de Minas/MG - PA/Nº CAP 06000000411/19 - AI/Nº 95360/2018. Apresentação: URFBio Triângulo. INDEFERIDO.

(a) Kamila Borges Alves
Superintendente da Supram Triângulo Mineiro e
Presidente Suplente da URC Triângulo Mineiro

16 1419105 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata, designado para responder pela Supram ZM, conforme ato publicado em 29/10/2020, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Prefeitura Municipal de Rio Espera - UTC Rio Espera, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Rio Espera/MG, PA nº 17417/2005/004/2020, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 16/11/2030.

(a) Alessandro Albino Fontes. Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, designado para responder pela SUPRAM ZM, conforme ato publicado em 29/10/2020.

16 1419103 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licença Ambiental abaixo identificado:

*Renovação de Licença de Operação: 1) Extrativa Mineral Ltda., lavra a céu aberto - minério de ferro; pilhas de rejeito/estéril; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Nova Lima/MG, PA/Nº 00092/1985/013/2018 - Classe 5. Motivo: perda do objeto.

(a) Breno Esteves Lasmair - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

16 1419115 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 3º, da E.C. nº 47/2005, conforme redação dada pelo Inciso III, §2º, do Artigo 144, da E.C. 104/2020, à servidora: Masp 1.043.948-7, ROSA MARIA CRUZ LAENDER COSTA, a partir de 23/09/2020.

16 1419108 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malaral

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 115do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1021242-1, JOAO ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA, DAI-16, referente ao 5º quinquênio, a partir de 08/10/2020, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 1.020.583-9, JOSE DE PAULA MARTINS, Analista Ambiental, referente ao 10º quinquênio, a partir de 13/10/2020, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 1.020.584-7, NEIVALDO LUIS MONTEIRO, Analista Ambiental, referente ao 9º quinquênio, a partir de 27/10/2020, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989 e da Resolução SEPLAG nº 007/2006, aos servidores: Masp 1.021.026-8, ANTONIO EUSTAQUIO ALVES DE SOUZA, Analista Ambiental, referente ao 7º quinquênio, a partir de 30/10/2020, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 1.020.922-9, LUISA DE MARILAC FROES RIGHI, Técnico Ambiental, referente ao 7º quinquênio, a partir de 27/10/2020, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 118do ADCT, da CE/1989, à servidora, Masp 446.751-0, NILCEMAR OLIVEIRA BEJAR, Analista Ambiental:

- Referente ao 3º quinquênio, a partir de 15/05/2020;

- Referente ao 4º quinquênio, a partir de 15/05/2020.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 3º, da E.C. nº 47/2005, conforme redação dada pelo Inciso III, §2º, do Artigo 144, da E.C. 104/2020, aos servidores: Masp 1.021.062-3, ELEUSA DE FREITAS CARDOSO, a partir de 13/10/2020; Masp 1.020.958-3, JOSEANA MÁRCIA CARDOSO BATISTA, a partir de 20/10/2020; Masp 1.021.164-7, JOSÉ GERALDO GOMES SANTANA, a partir de 14/10/2020; Masp 1.021.092-0, LOURIVAL ANDRADE DE CARVALHO, a partir de 13/10/2020.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19, do Artigo 40, da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/03, aos servidores: Masp 1.020.895-7, FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA MOREIRA, a partir de 13/10/2020; Masp 1.020.755-3, JOÃO JOSÉ DE SOUSA, a partir de 07/10/2020.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADURIA, voluntária, integral, com paridade, do servidor: Masp 1.020.863-5, PEDRO ALBERTO DE CARVALHO, a partir de 10/11/2020, referente ao cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau H.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

MASP 1.147.874-0, RODRIGO MAIA LUCAS, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/02/2021; MASP 1.020.921-1, JUNIA MESQUITA MIRANDA, por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 03/11/2020; MASP 1.367.567-3, CLAUDIA MÁRCIA MARTINS ROCHA, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/11/2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores:

MASP 1.020.869-2, ALCINO RIBEIRO CAMPOS, por 01 mês referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 28/08/2020; MASP 1.020.823-9, MARCUS RODRIGUES ROSA, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 29/09/2020.

16 1419109 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos

Arquivamento

Arquiva-se o processo 06046/2018 de 27/07/2018. Requerente: Fábio Rodrigues Evangelista. CPF: 525.897.735-87. Curso d'água: Ribeirão Lambari. Motivo: Por inconsistência técnica no atendimento ao ofício de informações complementares, nº 589/2020 de 30/09/2020. Município: Martinho Campos - MG.

Retificação

Retifica-se a portaria 1202595/2019 publicada dia 26/03/2019. Onde se lê: Coferal Extração e Comércio de Areia Ltda ME. CNPJ: 09.283.033/0001-60. Leia-se: Beatriz Gontijo de Queiroz Paulino. CNPJ: 30.251.285/0001-02. Município: Leandro Ferreira - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 16 de novembro de 2020.

16 1418897 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Estadual 47.383 de 02 de março de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:

Retifica-se a portaria nº 04157 publicada dia 06/10/2018. Outorgado: José Análio Neto. CPF: 063.298.486-45. Onde se lê: Com NE de 04 m e ND de 11,25 m. Vazão Autorizada (m³/h): 17,85. Finalidade: Dessedentação de animais, com o tempo de captação de 03:00 horas e 22 minutos/dia, 12 meses/ano. Validade: Até 26/07/2028. Art. 7º - 1. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de dispositivo que permita a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 2. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de equipamento de medição dos níveis estáticos e dinâmicos dos poços tubulares profundos, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 3. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico a instalação de sistema de medição de vazão e horímetro (prazo: 30 dias). 4. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 5. Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 6. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. 7. Registrar as informações sobre o uso dos recursos hídricos no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (SISCAD), e mantê-las atualizadas durante a vigência da portaria de outorga, conforme exigência do referido sistema (<http://www.meioambiente.mg.gov.br/igam/siscad>). Prazo: 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Com NE de 7,94 m e ND de 21,12 m. Vazão Autorizada (m³/h): 16,25. Finalidade: Consumo humano e dessedentação de animais, com o tempo de captação de 15:00 horas e 24 minutos/dia, 12 meses/ano. Validade: Até 08/08/2028. Art. 7º - 1. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. (PRAZO: Diariamente a partir da publicação da portaria de outorga). 2. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente (01 (uma) leitura no período seco e 01 (uma) leitura no período chuvoso), armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e devem ser apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. (PRAZO: Semestralmente a partir da publicação da portaria de outorga). OBS.: Cumprimento às demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM nº 48/2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. 3. Realizar periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, deverá ser realizado o tratamento da água. Município: Passa Quatro - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM, SUL DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 16 de Novembro de 2020.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Uрга do Triângulo Mineiro & Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:

Retifica-se a portaria nº 00099 publicada dia 16/01/2018. Onde se lê: Outorgado: Maria Alice Ferreira. CPF: 361.067.806-25; Ponto de captação: Lat. 19°39'33,46"S e Long. 46°48'35,28"W. Leia-se: Outorgado: Moacir Ferreira Pinto Junior. CPF: 500.330.776-49. Ponto de captação: Lat. 19°39'40,67"S e Long. 46°48'34,77"W. Município: Araxá - MG.

Retifica-se a portaria nº 01587 publicada dia 19/05/2017. Onde se lê: Outorgado: Cervejaria Cidade Imperial Petrópolis S.A., CNPJ: 31.228.003/0001-00. Leia-se: Outorgado: Cervejaria Cidade Imperial S.A., CNPJ: 31.228.003/0001-00. Município: Frutal - MG.

Retifica-se a portaria nº 03273 publicada dia 27/07/2018. Outorgado: Luiz Braz. CPF: 090.207.489-040. Onde se lê: Ponto de captação: Lat. 18°50'11"S e Long. 46°54'23"W; Vazão autorizada (l/s): 117,0. Finalidade: Irrigação de uma área de 77,5 ha através do método de gotejamento, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia e 15 dias/mês nos meses de abril, maio, agosto, setembro e outubro e volumes máximos mensais de 191.160,00 m³. Volume acumulado de 316.355,00 m³ e Área inundada de 6,0 ha. Leia-se: Ponto de captação: Lat. 18°50'17,48"S e Long. 46°54'32,61"W. Vazão autorizada (l/s): 80,0. Finalidade:

Arquiva-se o processo nº 26481 de 25/03/2019. Requerente: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí. CNPJ: 01.612.474/0001-57. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Verificou-se que os documentos do Processo apresentam inconsistência técnica, ensejando as causas de arquivamento no mesmo com base na Portaria Igam nº 48/2019, Artigo 54 - A. Município: São João do Pacuí - MG.

Arquiva-se o processo nº 26499 de 25/03/2019. Requerente: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí. CNPJ: 01.612.474/0001-57. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Verificou-se que os documentos do Processo apresentam inconsistência técnica, ensejando as causas de arquivamento no mesmo com base na Portaria Igam nº 48/2019, Artigo 54 - A. Município: São João do Pacuí - MG.

Arquiva-se o processo nº 26481 de 25/03/2019. Requerente: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí. CNPJ: 01.612.474/0001-57. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Verificou-se que os documentos do Processo apresentam inconsistência técnica, ensejando as causas de arquivamento no mesmo com base na Portaria Igam nº 48/2019, Artigo 54 - A. Município: São João do Pacuí - MG.

Arquiva-se o processo nº 26481 de 25/03/2019. Requerente: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí. CNPJ: 01.612.474/0001-57. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Verificou-se que os documentos do Processo apresentam inconsistência técnica, ensejando as causas de arquivamento no mesmo com base na Portaria Igam nº 48/2019, Artigo 54 - A. Município: São João do Pacuí - MG.

Arquiva-se o processo nº 26481 de 25/03/2019. Requerente: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí. CNPJ: 01.612.474/0001-57. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Verificou-se que os documentos do Processo apresentam inconsistência técnica, ensejando as causas de arquivamento no mesmo com base na Portaria Igam nº 48/2019, Artigo 54 - A. Município: São João do Pacuí - MG.

Arquiva-se o processo nº 26481 de 25/03/2019. Requerente: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí. CNPJ: 01.612.474/0001-57. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Verificou-se que os documentos do Processo apresentam inconsistência técnica, ensejando as causas de arquivamento no mesmo com base na Portaria Igam nº 48/2019, Artigo 54 - A. Município: São João do Pacuí - MG.

Arquiva-se o processo nº 26481 de 25/03/2019. Requerente: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí. CNPJ: 01.612.474/0001-57. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Verificou-se que os documentos